



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

PN 24869

PROJETO DE LEI N° 150/2023

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O PROGRAMA “SORRI RIBEIRÃO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, o Programa “**SORRI RIBEIRÃO**”.

Parágrafo único: De acordo com a discricionariiedade administrativa, poderá a administração municipal realizar os chamamentos, via agendamento, visando atender os pacientes que aguardam próteses dentárias na rede pública de Ribeirão Preto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que seja necessário para sua fiel execução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal n° 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal n° 14.842, de 20 de julho de 2023 (LDO) e Lei Municipal n° 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.

**PAULO MODAS**  
Vereador - UNIÃO





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva reconhecer este importante programa que vem sendo implantado e realizado pelo Município com coordenação da Divisão de Odontológica de Ribeirão Preto.

O projeto envolve equipe formada por seis cirurgiões-dentistas e auxiliares de Saúde Bucal.

Sempre realizado aos sábados, a ação tem o objetivo de diminuir a demanda reprimida na especialidade de Prótese Dentária e, conseqüentemente, o tempo de espera para o tratamento, de acordo com o Plano Municipal de Saúde.

Em razão da valorosa e significativa ação, é que proponho aos nobres pares para a necessária apreciação, deliberação e, caso assim Vossas Excelências entenderem, a submissão ao Egrégio Plenário para o voto favorável.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.

**PAULO MODAS**  
Vereador - UNIÃO

